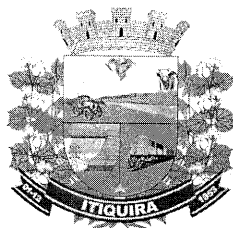


06/06/2019
Am. Rom



Publicado No Jornal Eletrônico da AMM
Edição n: 3245
Paginas: à
Lei Municipal nº 558/2006.

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.058 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itiquira/MT, e dá outras providências”.

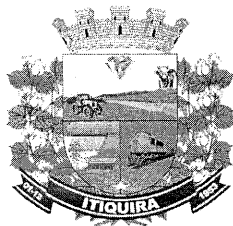
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIQUIRA/MT (APAE), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.842.514/0001-07, estabelecida na Rua Petronilio Marques, s/nº, em Itiquira/MT, cujo repasse será no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo celebrado entre as partes.

Art. 2º O recurso financeiro deverá ser depositado em conta bancária em nome da associação beneficente de que trata o art. 1º, aberta exclusivamente para a finalidade desta Lei, o qual deverá ser utilizado para custear despesas com material de consumo.

Art. 3º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas trimestralmente à respeito do auxílio financeiro creditado.

Parágrafo único. A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será por meio de balanço contábil, composta de extrato bancário da movimentação financeira e relação de pagamentos contendo: o nome do credor, CPF/CNPJ; número e data do documento fiscal; número, data e valor do cheque, acompanhado das respectivas cópias dos documentos fiscais.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 06 de junho de 2019.



HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL